



LEI Nº. 24/2014

AUT. 26
PL. 31
Jornal em Defesa do Norte
nº 6935
De 20/03/14 p. 09 C9

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional Especial no valor de até R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 140/2013, de 17 de dezembro de 2013), como segue:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.040.000 – Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço e Distribuição Gratuita.....	80.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	50.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	80.000,00
TOTAL.....	210.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

14 – Fundo Municipal de Assistência Social	
14.01 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0019.2.040.000 – Benefícios Eventuais	
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres Ordinários	
(639) 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios a PF.....	210.000,00
TOTAL.....	210.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 18 de março de 2014.

Dr. Carlos Alberto Gehrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal